



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2019

Mês: Agosto

Nº XXXIII

---

DECRETO 013/2019

## Antecipa a Feira do dia 31 de agosto

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que no dia 31 de agosto, será realizada em nosso município a Missa com Orações de Cura e Libertação;

**Considerando** que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do evento são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

**Considerando** a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 020/ PNSC/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira do sábado, dia 31 de agosto de 2019, para a sexta-feira, dia 30 de agosto de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 07 de agosto de 2019.

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Constitucional